



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CONTRATO Nº 28072015/002-PMON

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO
GLOBAL nº 28052015/01-001-PMON**

TERMO DE CONTRATO Nº 28072015/002-PMON, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, E A EMPRESA SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA, NO PARK LIBERDADE DE MORAR, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, entidade de direito público interno, com sede na Avenida das Nações, 415, Bairro Cooperlândia, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte/PA nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.643/0001-81, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **MAURÍLIO GOMES DA CUNHA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 388.715.991-87, e portador da Carteira de Identidade nº 1.434.092-SSP/PA;

CONTRATADA: **SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.428.439/0001-45, inscrição estadual nº 15.218712-0, estabelecida à Trav. Aveiros, nº 31 bairro Centro, na cidade de Tailândia, Estado Pará; neste ato representado pelo Senhor **AMADEU BIAGI CEI FILHO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 117.719.092-34, e portador da Carteira de Identidade nº 1709569-SSP/PA;

Por esta e na melhor forma de direito os contratantes firmam o presente contrato para: **EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA, NO PARK LIBERDADE DE MORAR, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, como abaixo se declara:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CONTRATO: O presente contrato está vinculado ao procedimento licitatório na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 28052015/01-001-PMON**, sob a égide da Lei Federal nº. 8.666/93 além de outras legislações complementares, as quais amparam o presente contrato para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA, NO PARK LIBERDADE DE MORAR, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, consoante **LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 28052015/01-001-PMON**, conforme se acha discriminado no Anexo I, o qual faz parte integrante e inseparável deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

1.2. O objeto deste Contrato será por **EXECUÇÃO INDIRETA** pelo regime de **EMPREITADA GLOBAL**.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à **CONTRATADA** pela **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA, NO PARK LIBERDADE DE MORAR, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 1.625.026,04 (hum milhão seiscentos e vinte e cinco mil vinte e seis reais e quatro centavos).

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA	
LOCAL: PARK LIBERDADE DE MORAR	
ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	FÍSICO						
		R\$	R\$ 5.805,50	5.805,50				
		%	0,36%	100,00%				
2	MOVIMENTO DE TERRA	FÍSICO						
		R\$	R\$ 53.593,17	53.593,17				
		%	3,30%	100,00%				
3	FUNDAÇÃO	FÍSICO						
		R\$	R\$ 9.903,64	9.903,64				
		%	0,61%	100,00%				
4	SUPERESTRUTURA	FÍSICO						
		R\$	R\$ 7.855,67	7.855,67				
		%	0,48%	100,00%				
5	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)	FÍSICO						
		R\$	R\$ 83.841,59	41.920,80	41.920,80			
		%	5,16%	50,00%	50,00%			
6	ESQUADRIAS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 145.006,88			36.251,72	108.755,16	
		%	8,92%			25,00%	75,00%	
7	SISTEMA DE COBERTURA	FÍSICO						
		R\$	R\$ 418.548,36			313.911,27	104.637,09	
		%	25,76%			75,00%	25,00%	
8	IMPERMEABILIZAÇÃO	FÍSICO						
		R\$	R\$ 1.027,17	1.027,17				
		%	0,06%	100,00%				
9	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 161.729,22			40.432,31	121.296,92	
		%	9,95%			25,00%	75,00%	
10	SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 312.145,50			234.109,13	78.036,38	
		%	19,21%			75,00%	25,00%	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11	PINTURA	FÍSICO						
		R\$	R\$ 163.582,57				40.895,64	122.686,93
		%	10,07%				25,00%	75,00%
12	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	FÍSICO						
		R\$	R\$ 73.215,83		73.215,83			
		%	4,51%		100,00%			
13	LOUÇAS E METAIS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 17.651,09		13.238,32	4.412,77		
		%	1,09%		75,00%	25,00%		
14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 95.402,17				71.551,63	23.850,54
		%	5,87%				75,00%	25,00%
15	SERVIÇOS COMPLEMENTAR ES	FÍSICO						
		R\$	R\$ 55.125,68					55.125,68
		%	3,39%					100,00%
16	SERVIÇOS FINAIS	FÍSICO						
		R\$	R\$ 20.592,00					20.592,00
		%	1,27%					100,00%
TOTAL		R\$	1.625.026,04	120.105,95	128.374,94	629.117,19	525.172,81	222.255,15
		%	100,00%	7,39%	7,90%	38,71%	32,32%	13,68%

OBRA:		ESCOLA DE SETE SALAS DE AULA				DATA: 20/04/2015		
ENDEREÇO:		PARK LIBERDADE						
FONTE:		SINAPI/PA -MARÇO/2015						
ITEM	CÓD.SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	U N	QUAN T.	CUSTOS UNITÁRIOS		CUSTO TOTAL	
					SINAPI	C/BDI(30 %)		
META 01: ÁREA COBERTA								
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	74209/001	Placa de obra em chapa de aco galvanizado	m 2	3,00	324,89	422,36	R\$ 1.267,07	
1.2	73805/001	Barracão para escritório de obra porte pequeno	m 2	9,00	259,1	336,83	R\$ 3.031,47	
1.4	73960/001	Ligação provisória de energia elétrica em canteiro de obra	un	1,00	1.159,20	1.506,96	R\$ 1.506,96	
TOTAL DO SERVIÇO								R\$ 5.805,50
2		MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	55835	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrames)	m 3	433,58	38,03	49,44	R\$ 21.435,76	
2.2	73965/010	escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha ate h=1,50 m	m 3	19,60	38,48	50,02	R\$ 980,47	
2.3	79483	Regularização e compactação do fundo de valas	m 2	14,40	16,49	21,44	R\$ 308,69	
2.4	53527	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m 3	7,17	43,98	57,17	R\$ 409,94	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

2.5	73899/002	Demolição de alvenaria de tijolos furados s/reaproveitamento	m 3	348,48	60,86	79,12	R\$ 27.571,04
2.6	84152	Demolição manual concreto armado (pilar / viga / laje) - incl empilhacao lateral no canteiro	m 3	10,56	210,32	273,42	R\$ 2.887,27
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 53.593,17
3		FUNDAÇÃO/ INFRAESTRUTURA					
3.1	74048/007	Lastro de concreto magro (e = 3,0 cm)- preparo mecânico incluso aditivo impermeabilizante	m 2	14,40	19,66	25,56	R\$ 368,04
3.2	5970	Forma de madeira comum para fundação - reaproveitamento 2x	m 2	57,60	42,57	55,34	R\$ 3.187,64
3.3	74254/002	Armação aço ca-50, diam.8 e 10 mm - fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	421,20	6,34	8,24	R\$ 3.471,53
3.4	73942/002	Armação aço ca-60, diam. 4,20 mm - fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	6,80	6,21	8,07	R\$ 54,90
3.5	74138/003	Concreto fck = 25 mpa, inclusive preparo, lançamento, adensamento	m 3	4,32	502,41	653,13	R\$ 2.821,53
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 9.903,64
4		SUPERESTRUTURA					
4.1	5970	Forma de madeira comum para fundação - reaproveitamento 2x	m 2	18,60	42,57	55,34	R\$ 1.029,34
4.2	74254/002	Armação aço ca-50, diam.8 e 10 mm - fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	547,20	6,34	8,24	R\$ 4.510,02
4.3	73942/002	Armação aço ca-60, diam. 4,20 mm - fornecimento/corte perda de 10% / dobra / colocação	kg	61,20	6,21	8,07	R\$ 494,07
4.4	74138/003	Concreto fck = 25 mpa, inclusive preparo, lançamento, adensamento	m 3	2,79	502,41	653,13	R\$ 1.822,24
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 7.855,67
5		SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)					
5.1	87523	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m 2	733,80	67,02	87,13	R\$ 63.933,06
5.2	9875	Cobogo cerâmico (elemento vazado), 9x20x20cm, assentado com argamassa traco 1:4 de cimento e areia	m 2	133,95	105,11	136,64	R\$ 18.303,33
5.3	74200/001	Verga 10 cm em concreto pre-moldado fck=20mpa	m	91,60	13,48	17,52	R\$ 1.605,20
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 83.841,59
6		ESQUADRIAS					
6.1		PORTAS					
6.1.1	84840	Porta de madeira almofadada semioca 1a, 70x210x3cm, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com aneis	un	15,00	497,46	646,70	R\$ 9.700,47
6.1.2	73880/002	Porta de madeira almofadada semi-oca 1a, 80x210x3cm, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradicas	un	24,00	388,15	504,60	R\$ 12.110,28
6.1.3	84868	Porta de madeira almofadada semioca 1a, 120x210x3cm, duas folhas, incluso aduela 1a, alizar 1a e dobradicas com aneis	un	2,00	751,68	977,18	R\$ 1.954,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

6.1.4	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, 170x210cm FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m 2	257,74	257,06	334,18	R\$ 86.131,04
6.2		JANELAS					
6.2.1	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, 150x120cm fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m 2	23,4	257,74	335,06	R\$ 7.840,45
6.2.2	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, 150x60cm fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m 2	16,2	257,74	335,06	R\$ 5.428,00
6.2.3	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, 200x120cm fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m 2	9,6	257,74	335,06	R\$ 3.216,60
6.2.4	72120	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, 100x60cm fornecimento e instalacao, inclusive massa para vedacao	m 2	2,4	257,74	335,06	R\$ 804,15
6.3		FERRAGENS E ACESSÓRIOS					
6.3.1	84866	Fechadura de embutir completa, para portas externas	un	25,00	157,00	204,10	R\$ 5.102,50
6.3.2	74069/002	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro	un	1,00	181,84	236,39	R\$ 236,39
6.3.3	84878	Tranqueta de latao cromado para fechadura de porta de banheiro com roseta de latao cromado sem fechadura e macaneta	un	15,00	75,53	98,19	R\$ 1.472,84
6.3.4	84898	Trilho "u" de aluminio, 40x40mm e roldana fixa dupla de latao com rolamento para porta ou janela de correr	m	101,80	21,67	28,17	R\$ 2.867,81
6.3.5	84885	Jogo de ferragens cromadas para porta de vidro temperado, uma folha composto de dobradiças superior e inferior, trinco, fechadura, contra fechadura com capuchinho sem mola e puxador	un	1,00	450,42	585,55	R\$ 585,55
6.3.6	74125/002	Espelho cristal esp.4 mm com moldura de alumínio	m 2	20,64	281,62	366,11	R\$ 7.556,43
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 145.006,88
7		SISTEMA DE COBERTURA					
7.1	73931/003	Estrutura de madeira aparelhada com tesoura vão de 3,0 a 7,0 m para telha cerâmica	m 2	1.977,9 1	62,04	80,65	R\$ 159.522,40
7.2	73938/005	Cobertura em telha cerâmica tipo paulista	m 2	1.977,9 1	73,00	94,90	R\$ 187.703,66
7.3	6058	Cumeeira com telha ceramica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	683,46	18,52	24,08	R\$ 16.454,98
		FORRO					
7.4	140240 / SEOP	Forro de pvc, e= 20 cm, com estrutura em aço, inclusive rodaforro	m 2	548,41	76,96	100,05	R\$ 54.867,32
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 418.548,36
8		IMPERMEABILIZAÇÃO					
8.1	83737	Impermeabilização com manta asfáltica em fundações, baldremes	m 2	14,40	54,87	71,33	R\$ 1.027,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 1.027,17
9		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS					
9.1	87879	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.	m 2	1.802,1 3	2,52	3,28	R\$ 5.903,78
9.2	87899	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de fachada com presença de vãos, com rolo para textura acrílica. Argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual.	m 2	1.307,2 2	4,80	6,24	R\$ 8.157,05
9.3	87536	Emboço de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia)	m 2	847,29	23,26	30,24	R\$ 25.620,36
9.4	75481	Reboco de parede, com argamassa traço - 1:2:6 (cimento / cal / areia)	m 2	2.285,1 0	13,00	16,90	R\$ 38.618,19
9.5	88786	Revestimento cerâmico de paredes pei iv - cerâmica 30x40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. Rejunte - conforme projeto	m 2	386,30	132,14	171,78	R\$ 66.359,39
9.6	87273	Revestimento cerâmico para paredes externas em pastilhas de porcelana 2,5 x 2,5 cm (placas de 30 x 30 cm), alinhadas a prumo, aplicado em panos com vãos	m 2	316,26	41,52	53,98	R\$ 17.070,45
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 161.729,22
10		SISTEMA DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
10.1	74000/001	Impermeabilização de superfície com argamassa de cimento e areia (grossa), traço 1:3, com aditivo impermeabilizante, e=2,5cm.	m 2	1.396,7 8	37,62	48,91	R\$ 68.310,92
10.2	87760	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 3cm, acabamento reforçado.	m 2	1.396,7 8	32,10	41,73	R\$ 58.287,63
10.3	84191	Piso em marmorite espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plásticas	m 2	1.396,7 8	74,52	96,88	R\$ 135.314,46
10.4	73850/001	Rodapé em marmorite, altura 10cm	m	474,45	19,55	25,42	R\$ 12.058,15
10.5	74192/001	Soleira em marmorite largura 15cm sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m	33,40	59,82	77,77	R\$ 2.597,38
10.6	84086	Peitoril em granilite premoldado, comprimento de 13 a 20cm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia média), preparo manual da argamassa	m	52,50	60,39	78,51	R\$ 4.121,62
10.7	73675	Piso de concreto acabamento rústico espessura 7cm com juntas em madeira	m 2	410,90	58,49	76,04	R\$ 31.243,60
10.8	73907/003	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m 2	6,13	26,57	34,54	R\$ 211,74
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 312.145,50
11		PINTURA					
11.1	88497	Emassamento de parede internas com massa pva - 02 demãos	m 2	1.415,8 3	8,35	10,86	R\$ 15.368,83



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

11.2	88489	Pintura em latex acrílico 02 demãos sobre paredes internas e externas	m 2	2.285,1 0	8,12	10,56	R\$ 24.121,52
11.3	74065/001	Pintura em esmalte fosco 02 demãos em porta de madeira	m 2	141,92	16,52	21,48	R\$ 3.047,87
11.4	74064/002	Fundo anticorrosivo a base de oxido de ferro (zarcao), uma demao	m 2	1.165,6 8	8,10	10,53	R\$ 12.274,61
11.5	73924/002	Pintura esmalte acetinado, duas demaos, sobre superficie metalica	m 2	1.165,6 8	17,08	22,20	R\$ 25.882,76
11.6	79460	Pintura epoxi para telhado (maderamento e telha), duas demaos	m 2	1.963,0 3	32,48	42,22	R\$ 82.886,98
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 163.582,57
12		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
12.1	73870/001	Válvula de esfera em bronze ø 1/2" - fornecimento e instalação	un	2,00	35,76	46,49	R\$ 92,98
12.2	73827/001	Kit cavalete pvc com registro 1/2" - fornecimento e instalação	un	1,00	37,74	49,06	R\$ 49,06
12.3	89358	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20m	un	4,00	3,87	5,03	R\$ 20,12
12.4	72783	Adaptador pvc soldavel com flanges e anel para caixa d'agua 20mmx1/2"- fornecimento e instalacao	un	1,00	9,43	12,26	R\$ 12,26
12.5	89439	Tê soldável e com rosca na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm	u m	1,00	4,84	6,29	R\$ 6,29
12.6	89355	Tubo de pvc soldável ø 20 mm, inclusive conexões	m	0,23	9,41	12,23	R\$ 2,81
12.7	89376	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 20mm	un	3,00	3,11	4,04	R\$ 12,13
12.8	89355	Tubo de pvc soldável dn 20mm	m	6,69	9,41	12,23	R\$ 81,84
12.9	89449	Tubo pvc soldável dn 50mm,	m	20,61	7,78	10,11	R\$ 208,45
12.1 0	83450	Caixa de areia pluvial com grelha 80x80x62	un	3,00	326,35	424,26	R\$ 1.272,77
12.1 1	83449	Caixa de gordura 60x60x70	un	1,00	273,30	355,29	R\$ 355,29
12.1 2	83449	Caixa de inspecao esgoto 60x60x70	un	1,00	273,30	355,29	R\$ 355,29
12.1 3	83450	Caixa de inspecao esgoto 80x80x62	un	2,00	326,35	424,26	R\$ 848,51
12.1 4	89482	Caixa sifonada 100x100x50 mm	un	10,00	15,67	20,37	R\$ 203,71
12.1 5	86882	Sifão do tipo garrafa em pvc 1.1/4" - fornecimento e instalação	un	32,00	11,71	15,22	R\$ 487,14
12.1 6	86879	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	un	32,00	4,04	5,25	R\$ 168,06
12.1 7	89852	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	9,00	18,14	23,58	R\$ 212,24
12.1 8	89728	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado	un	36,00	5,12	6,66	R\$ 239,62
12.1 9	89733	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	14,00	9,54	12,40	R\$ 173,63
12.2 0	89746	Joelho 45 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	1,00	11,66	15,16	R\$ 15,16
12.2 1	89748	Curva curta 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado	un	17,00	18,39	23,91	R\$ 406,42
12.2 2	89724	Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta	un	36,00	3,98	5,17	R\$ 186,26



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

		soldável, fornecido e instalado					
12.2 3	83706	Tubo pvc ponta/bolsa c/viola dn=150mm p/ esgoto junta c/ anel	m	2,69	40,05	52,07	R\$ 140,05
12.2 4	89711	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado	m	21,60	10,41	13,53	R\$ 292,31
12.2 5	89712	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	68,32	15,36	19,97	R\$ 1.364,21
12.2 6	89714	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	245,29	29,10	37,83	R\$ 9.279,32
12.2 7	89849	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário	m	36,25	28,65	37,25	R\$ 1.350,13
12.2 8	89784	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	un	20,00	11,15	14,50	R\$ 289,90
12.2 9	89796	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, de esgoto sanitário.	un	11,00	24,09	31,32	R\$ 344,49
12.3 0	89796	Te, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	un	14,00	24,87	32,33	R\$ 452,63
12.3 1	74197/001	Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço dimensões externas 1,90x1,10x1,40m, 1.500 litros, revestida internamente com barra lisa, com tampa em concreto armado com espessura 8cm	un	1,00	1.068,03	1.388,44	R\$ 1.388,44
12.3 2	74198/002	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diametro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diametro 1,60m e espessura 10cm	un	1,00	1.314,11	1.708,34	R\$ 1.708,34
12.3 3	89353	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecido e instalado	un	12,00	19,75	25,68	R\$ 308,10
12.3 4	89354	Misturador monocomando para chuveiro, base bruta e acabamento cromado, fornecido e instalado	un	2,00	56,25	73,13	R\$ 146,25
12.3 5	86884	Engate flexível em plástico branco, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	36,00	4,97	6,46	R\$ 232,60
12.3 6	86886	Engate flexível em metal cromado, 1/2" x 30cm - fornecimento e instalação	un	14,00	24,09	31,32	R\$ 438,44
12.3 7	89358	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 20mm, fornecimento e instalação	un	14,00	3,87	5,03	R\$ 70,43
12.3 8	89538	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4	un	24,00	2,10	2,73	R\$ 65,52
12.3 9	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4 fornecimento e instalação	un	8,00	7,15	9,30	R\$ 74,36
12.4 0	89373	Luva de redução, pvc, soldável, dn 20mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	5,00	3,36	4,37	R\$ 21,84
12.4 1	89380	Luva de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	5,01	6,51	R\$ 13,03
12.4 2	89493	Joelho 45 graus, pvc, soldável, dn 32mm, fornecimento e instalação	un	2,00	3,93	5,11	R\$ 10,22
12.4 3	89413	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,09	5,32	R\$ 21,27



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

12.4 4	89408	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, fornecimento e instalação	un	39,00	3,04	3,95	R\$ 154,13
12.4 5	89355	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, fornecimento e instalação	m	23,15	9,41	12,23	R\$ 283,19
12.4 6	89356	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, fornecimento e instalação	m	129,43	11,12	14,46	R\$ 1.871,04
12.4 7	89357	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, fornecimento e instalação	m	124,46	14,99	19,49	R\$ 2.425,35
12.4 8	89397	Tê de redução, pvc, soldável, dn 25mm x 20mm fornecimento e instalação	un	33,00	7,81	10,15	R\$ 335,05
12.4 9	89400	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	10,88	14,14	R\$ 56,58
12.5 0	89440	Te, pvc, soldável, dn 25mm, fornecimento e instalação	un	4,00	4,54	5,90	R\$ 23,61
12.5 1	89443	Te, pvc, soldável, dn 32mm, fornecimento e instalação	un	3,00	6,88	8,94	R\$ 26,83
12.5 2	89366	Joelho 90 graus com bucha de latão, pvc, soldável, dn 25mm, x 3/4	un	32,00	7,15	9,30	R\$ 297,44
12.5 3	89394	Tê com bucha de latão na bolsa central, pvc, soldável, dn 20mm x 1/2 fornecimento e instalação	un	6,00	11,39	14,81	R\$ 88,84
12.5 4	COMP.	Caixa d'água metálica, capacidade 20.000l -instalada, inclusive estrutura em concreto armado de suporte	un	1,00	34.024,50	44.231,85	R\$ 44.231,85
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 73.215,83
13		LOUÇAS E METAIS					
13.1	86888	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio - fornecimento e instalação.	un	14,00	298,22	387,69	R\$ 5.427,60
13.2	190806/SEOP	Assento para vaso sanitario de plastico padrao popular	un	14,00	17,10	22,23	R\$ 311,22
13.3	190797/SEOP	Porta papel higiênico rolo em plastico abs	un	14,00	36,67	47,67	R\$ 667,39
13.4	190716 /SEOP	Barra em aço inox (pne)	m	2,24	241,41	313,83	R\$ 702,99
13.5	86897	Bancada de granito preto tijuca polido para lavatório 0,50 x 0,60 m - fornecimento e instalação	un	19,00	195,55	254,22	R\$ 4.830,09
13.6	88571	Saboneteira de sobrepor (fixada na parede), tipo concha, em aço inoxidável - fornecimento e instalação	un	19,00	35,52	46,18	R\$ 877,34
13.7	86937	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	un	19,00	120,92	157,20	R\$ 2.986,72
13.8	86906	Torneira cromada de mesa, 1/2", para lavatório, padrão popular- fornecimento e instalação	un	19,00	28,27	36,75	R\$ 698,27
13.9	9535	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	un	2,00	54,38	70,69	R\$ 141,39
	86891	Bancada de granito preto tijuca polido para pia de cozinha 1,50 x 0,60m - fornecimento e instalação	un	1,00	390,00	507,00	R\$ 507,00
13.1 0	86936	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.	un	1,00	241,37	313,78	R\$ 313,78
13.1 1	86908	Aparelho misturador de mesa para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação	un	1,00	144,08	187,30	R\$ 187,30
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 17.651,09



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

14		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
14.1	83387	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	un	199,00	6,00	7,80	R\$ 1.552,20
14.2	83388	Caixa de passagem pvc 3" octogonal	un	110,00	9,23	12,00	R\$ 1.319,89
14.3	84159	Bucha / arruela aluminio 1 1/4"	cj	4,00	2,76	3,59	R\$ 14,35
14.4	73860/007	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	604,10	1,93	2,51	R\$ 1.515,69
14.5	73860/008	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	2.115,90	2,54	3,30	R\$ 6.986,70
14.6	73860/009	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	3.081,90	3,24	4,21	R\$ 12.980,96
14.7	73860/010	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 6mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	666,30	5,08	6,60	R\$ 4.400,25
14.8	73860/012	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 16mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	78,70	9,02	11,73	R\$ 922,84
14.9	73860/013	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 25mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	93,50	13,10	17,03	R\$ 1.592,31
14.10	73860/022	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 35mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	236,10	17,80	23,14	R\$ 5.463,35
14.11	73860/014	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 50mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	377,20	22,98	29,87	R\$ 11.268,47
14.12	73860/016	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 95mm2 resistente a chama - fornecimento e instalacao	m	13,90	45,07	58,59	R\$ 814,41
14.13	83446	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	6,00	118,43	153,96	R\$ 923,75
14.14	72331	Interruptor simples de embutir 10a/250v 1 tecla, sem placa - fornecimento e instalacao	un	20,00	8,38	10,89	R\$ 217,88
14.15	72332	Interruptor simples de embutir 10a/250v 2 teclas, com placa - fornecimento e instalacao	un	5,00	15,80	20,54	R\$ 102,70
14.16	83467	Interruptor simples de embutir 10a/250v 3 teclas, com placa - fornecimento e instalacao	un	3,00	24,53	31,89	R\$ 95,67
14.17	83466	Interruptor simples com 1 tomada universal conjugados com placa - fornecimento e instalacao	un	7,00	18,32	23,82	R\$ 166,71
14.18	83540	Tomada de embutir 2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	158,00	10,00	13,00	R\$ 2.054,00
14.19	83555	Tomada dupla de embutir 2x2p+t 10a/250v c/ placa - fornecimento e instalacao	un	2,00	17,88	23,24	R\$ 46,49
14.20	72335	Espelho plastico 4x2" - fornecimento e instalacao	un	20,00	2,64	3,43	R\$ 68,64
14.21	74130/010	Disjuntor termomagnetico tripolar em caixa moldada 175a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00	372,14	483,78	R\$ 483,78
14.22	74130/004	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 50a 240v, fornecimento e instalacao	un	2,00	61,63	80,12	R\$ 160,24
14.23	74130/005	Disjuntor termomagnetico tripolar padrao nema (americano) 70a 240v, fornecimento e instalacao	un	1,00	82,74	107,56	R\$ 107,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

14.2 4	74130/001	Disjuntor termomagnético monopolar padrão nema (americano) 10a 240v, fornecimento e instalação	un	62,00	9,40	12,22	R\$ 757,64
14.2 5	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 10a 240v, fornecimento e instalação	un	6,00	43,45	56,49	R\$ 338,91
14.2 6	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 13a 240v, fornecimento e instalação	un	10,00	43,45	56,49	R\$ 564,85
14.2 7	74130/003	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 16a 240v, fornecimento e instalação	un	3,00	43,45	56,49	R\$ 169,46
14.2 8	74130/005	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 63a 240v, fornecimento e instalação	un	4,00	82,74	107,56	R\$ 430,25
14.2 9	74130/005	Disjuntor termomagnético bipolar padrão nema (americano) 80a 240v, fornecimento e instalação	un	1,00	82,74	107,56	R\$ 107,56
14.3 0	83641	Para-raio tp válvula 15kv/5ka - fornecimento e instalação	un	2,00	434,45	564,79	R\$ 1.129,57
14.3 1	72934	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 20mm (3/4") fornecimento e instalação	m	1.043,40	4,25	5,53	R\$ 5.764,79
14.3 2	72935	Eletroduto de pvc flexível corrugado dn 25mm (1") fornecimento e instalação	m	63,50	5,52	7,18	R\$ 455,68
14.3 3	83412	Eletroduto flexível aço galv tipo conduíte d = 1 1/2" (40mm) - fornecimento e instalação	m	89,20	11,08	14,40	R\$ 1.284,84
14.3 4	83413	Eletroduto flexível aço galv tipo conduíte d = 2" (50mm) - fornecimento e instalação	m	57,40	15,01	19,51	R\$ 1.120,05
14.3 5	83415	Eletroduto flexível aço galv tipo conduíte d = 3" (75mm) - fornecimento e instalação	m	78,20	26,36	34,27	R\$ 2.679,76
14.3 6	73614	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 15mm (1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00	9,29	12,08	R\$ 36,23
14.3 7	55865	Eletroduto de pvc rígido roscável dn 40mm (1 1/2") incl conexões, fornecimento e instalação	m	3,00	18,08	23,50	R\$ 70,51
14.3 8	73953/006	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	un	65,00	91,50	118,95	R\$ 7.731,75
14.3 9	73953/007	Luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 3x40w, completa, fornecimento e instalação	un	45,00	124,86	162,32	R\$ 7.304,31
14.4 0	83390	Reator para lâmpada fluorescente 1x40w partida convencional fornecimento e instalação	un	45,00	23,92	31,10	R\$ 1.399,32
14.4 1	83391	Reator para lâmpada fluorescente 2x40w partida rápida fornecimento e instalação	un	110,00	37,67	48,97	R\$ 5.386,81
14.4 2	83469	Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação	un	265,00	3,56	4,63	R\$ 1.226,42
14.4 3	88544	Armário secundária ou rex completa para duas linhas-fornecimento e instalação.	un	2,00	80,54	104,70	R\$ 209,40
14.4 4	73781/001	Mufa terminal primária unipolar uso interno para cabo 35/120mm ² , isolamento 15/25kv em epr - borracha de silicone. Fornecimento e instalação	un	1,00	255,48	332,12	R\$ 332,12
14.4 5	83402	Abracadadeira de fixação de braços de luminárias de 4" - fornecimento e instalação	un	2,00	37,85	49,21	R\$ 98,41



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

14.4 6	72250	Cabo de cobre nu 10mm2 - fornecimento e instalacao	m	9,00	6,53	8,49	R\$ 76,40
14.4 7	73855/001	Chumbador de aço para fixação de poste de aço reto ou curvo 7 a 9m com flange - fornecimento e instalacao	un	1,00	394,94	513,42	R\$ 513,42
14.4 8	83484	Haste coperweld 3/4" x 3,00m com conector	un	1,00	65,59	85,27	R\$ 85,27
14.4 9	73781/003	Isolador de suspensao (disco) tp cavilha classe 15kv - 6".fornecimento e instalacao.	un	5,00	66,42	86,35	R\$ 431,73
14.5 0	74131/006	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores momagneticos, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00	442,31	575,00	R\$ 575,00
14.5 1	74131/007	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 40 disjuntores termomagneticos, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	3,00	477,66	620,96	R\$ 1.862,87
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 95.402,17
15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
15.1	83623	Grelha de ferro fundido para canaleta larg = 30cm, fornecimento e assentamento	m	213,15	139,42	181,25	R\$ 38.632,58
15.2	74236/001	Plantio de grama batatais em placas	m 2	300,00	10,35	13,46	R\$ 4.036,50
15.3	COTAÇÃO	Balanço 4 lugares (lado a lado)	un	1,00	1.880,00	2.444,00	R\$ 2.444,00
15.4	COTAÇÃO	Escorregador pequeno	un	2,00	410,00	533,00	R\$ 1.066,00
15.5	COTAÇÃO	Gira gira carrossel (4 lugares)	un	2,00	1.080,00	1.404,00	R\$ 2.808,00
15.6	COTAÇÃO	Gangorra (2 lugares)	un	2,00	176,00	228,80	R\$ 457,60
15.7	COTAÇÃO	Gangorra (3 lugares)	un	2,00	195,00	253,50	R\$ 507,00
15.8	COTAÇÃO	PLAYGROUND II (A: 1,90 m x C: 3,65 m x L: 3,37 m)	un	1,00	3.980,00	5.174,00	R\$ 5.174,00
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 55.125,68
16		SERVIÇOS FINAIS					
16.1	9537	Limpeza Geral	m 2	9.600,0 0	1,65	2,15	R\$ 20.592,00
TOTAL DO SERVIÇO							R\$ 20.592,00
VALOR TOTAL DA OBRA							R\$ 1.625.026,04
O presente orçamento importa na quantia de R\$ 1.625.026,04 (Um milhão e seiscentos e vinte e cinco mil e vinte e seis reais e quatro centavos) referentes aos custos de materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, impostos, taxas e BDI 30%							

3.2. Fica expressamente estabelecido que no preço constante na cláusula 3.1 estão incluídos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto, constituindo-se na única renumeração devida.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados, conforme disponibilidade dos recursos financeiros respectivos e corresponderão às medições das etapas da obra executado, em concordância dos preços unitários constantes da planilha, não podendo ultrapassar as etapas constantes no cronograma físico-financeiro, apresentados pela Contratada.

a) Os pagamentos das parcelas contratuais só serão feitos mediante a comprovação e atesto da efetiva execução dos serviços estabelecidos no cronograma físico-financeiro ou em documento do gênero, que por ventura, venha a substituí-los;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

- 4.2. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.
- 4.3. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
- 4.4. O pagamento só poderá ser efetuado após a comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondendo ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo contratado e apresentação da Nota Fiscal / Fatura atestada por servidor especialmente designado para fiscalização do contrato.
- 4.5. O prazo para verificação, conferência e atesto das etapas da obra será de até 10 (dez) dias, contado da data de recebimento da medição e de 20 (vinte) dias, contado da data de apresentação da fatura, para pagamento.
- 4.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, durante eventual período de interrupção na execução da obra, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- a) Na necessidade de interrupção da execução da obra, a eventual desmobilização e posterior mobilização da contratada não implicará em qualquer acréscimo do valor contratual.
- 4.7. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
- 4.8. No valor a ser pago pelo objeto, compreende todos os serviços necessários à plena execução do objeto, abrangendo todas as despesas ao mesmo concernente diretas ou indiretas, materiais, mão-de-obra e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, impostos, taxas e licença, custos diretos, indiretos e, enfim, quaisquer outras, ainda que não citadas, sendo a única remuneração devida ao cumprimento das obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

- 5.1. A obra deverá ser executada no prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir da ordem de serviço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 5.2. O prazo previsto poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela Contratada, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos para cobrir as despesas do presente contrato correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08 – FUNDEB – OURILÂNDIA DO NORTE

02 PODER EXECUTIVO

02 18 FUNDEB – OURILÂNDIA DO NORTE

02 18 14 FUNDEB – OURILÂNDIA DO NORTE

12 EDUCAÇÃO

12 361 ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0400 FUNDEB VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

12 361 0400 1030 0000 CONSTRUÇÃO / AMPLIAÇÃO / REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 7.1. Garantia não inferior a 60 (sessenta) meses, a contar da data de recebimento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, de todos os serviços prestados, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo hábil a Contratante, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, contra quaisquer defeitos de funcionamento das instalações e materiais fornecidos.



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA é responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamento de proteção individual e quaisquer outros que fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente a CONTRATANTE.

8.2. A CONTRATADA responderá, durante cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como o solo, exceto, quando a este, se, não o achando firme, preveniu em tempo hábil a Contratante, conforme o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

8.3. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com a Concorrência e com as especificações contidas no Edital, que fazem parte integrante do procedimento, independente de transcrição e/ou traslado;

8.4. A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato;

8.5. Na recusa em assinar o contrato ou se convidada a fazê-lo não atender ao chamado no prazo de 05 (cinco) dias úteis caracterizando, assim, o inadimplemento, ficando ainda a CONTRATADA sujeita a sanções aludidas nos artigos 64, 81 e 86 da Lei Federal que rege esta licitação, garantida a prévia defesa;

a) Em se verificando a situação no subitem 8.5, a CONTRATADA decairá do direito à contratação sendo facultada a Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas no edital;

b) Poderá a proposta de a licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômica. Neste caso, poderá ser procedida a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto na alínea “a” acima.

8.6. Na inexecução total ou parcial do contrato, independente de rescisão, será iniciado e instruído pela administração processo de declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar, contratar ou subcontratar com o Estado, observado o disposto nos artigos 77, 78 e art. 87 da Lei 8.666/93;

8.7. Da responsabilidade civil da CONTRATADA: A empresa CONTRATADA responderá pelo prazo de cinco anos, pela execução da obra em sua solidez e segurança, com base no art. 618 do Código Civil;

8.8. Não poderá A contratada pleitear acréscimo de preço sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, bem como as decorrentes de sua vistoria e visita aos locais da execução dos serviços.

8.9. Manter no local dos serviços com fácil acesso ao Fiscal um “Diário de Obras” em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso;

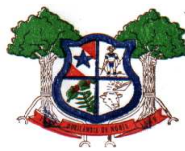
8.10. Fornecer todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como, ferramentas, maquinaria e aparelhamento, responsabilizando-se pela guarda, segurança e proteção de todo o equipamento utilizado, até a conclusão dos serviços;

8.11. Fornecer e instalar todos os materiais necessários ao pleno funcionamento do espaço trabalhado;

8.12. Fornecer garantia contra quaisquer defeitos ou falhas de execução dos serviços, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra;

8.13. Remover o entulho durante a execução e ao final de cada etapa do serviço, procedendo à limpeza esmerada das áreas adjacentes às da execução dos trabalhos, que possam vir a ser afetadas por sujeira dos mesmos, de modo a não prejudicar os trabalhos realizados pelo contratante;

8.14. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento do contrato, conforme previsto neste instrumento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

- 8.15.** Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 8.16.** Apresentar ART de responsabilidade técnica de execução da obra, fornecido por técnico registrado no CREA.
- 8.17.** Os materiais e serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecendo as especificações técnicas e todas as normas da ABNT (associação brasileira de normas técnicas).
- 8.18.** É obrigatório a colocação de placa de identificação da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

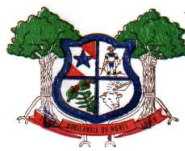
- 9.1.** Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta Concorrência;
- 9.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- 9.3.** Observar se durante a vigência do contrato estão sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4.** Comunicar prontamente à contratada toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução dos serviços, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;
- 9.5.** Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira e quinta deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 10.1.** A CONTRATADA fica sujeita às disposições dos art. 86 e 87 da lei nº 8.666/93;
- 10.2.** A CONTRATADA que se tornar inadimplente pela falta de execução total ou parcial das obrigações objeto do contrato, será aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
- 10.2.1.** Advertência;
- 10.2.2.** Multa;
- 10.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e conseqüentemente o cancelamento do Registro Cadastral, divulgado na Imprensa Oficial, após ciência ao interessado.
- 10.3.** As multas por inadimplência terão o seguinte valor, no caso de formalização do contrato:
- a) Multa de 0,50% (cinquenta centésimos percentuais) por dia útil sobre o valor global do contrato, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior.
- 10.4.** Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos ou força maior, devidamente comprovado;
- 10.5.** O valor da multa poderá ser descontado do pagamento do faturamento apresentado pela CONTRATADA, e caso este não baste, da garantia da execução contratual, se for o caso;
- 16.6.** A aplicação das multas deverá se concretizar após comunicação por escrito, dirigida à CONTRATADA infratora, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

- 11.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
- 11.2.** Constituem motivos para rescisão do Contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas na legislação vigente:
- 11.2.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 11.2.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 11.2.3.** A lentidão no seu cumprimento, levando a Coordenação de Engenharia da PMON a comprovar a não conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- 11.2.4.** O atraso injustificado no início da obra;
- 11.2.5.** A paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a PMON, por prazo igual ou superior a 15 (quinze) dias corridos ou alternados, acarretará a rescisão unilateral do Contrato. Esta paralisação será caracterizada pela constatação de efetivo insuficiente ao volume da obra a ser



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

realizada. Também ficará comprovada a paralisação se a medição mensal de serviços a serem faturados ou produzidos na etapa prevista no Cronograma Físico-Financeiro não atingir o mínimo de 30% (trinta por cento) do total previsto;

11.2.6. Subcontratação total do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitida no Edital Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL nº 28052015/01-001-PMON.**

11.2.7. Desatendimento das determinações regulares feitas por escrito pelo gestor ou fiscal da obra;

11.2.8. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato, anotadas na forma do Art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93;

11.2.9. Decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

11.2.10. Dissolução da sociedade

11.2.11. Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução deste Contrato;

11.2.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela PMON e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

11.2.13. A supressão, por parte da Coordenação de Engenharia da PMON, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato, além do limite permitido no Art. 65, § 1º, na Lei nº. 8.666/93, salvo em situações onde houver comum acordo entre a PMON e a CONTRATADA.

11.2.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PMON, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra; ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela PMON decorrentes da obra, ou parcelas desta, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.16. A não liberação, por parte da PMON, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais;

11.2.17. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

11.2.18. Descumprimento do disposto no artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11.3. A PMON poderá rescindir por ato unilateral e escrito o presente Contrato nas hipóteses previstas nesta cláusula, e amigavelmente, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a PMON; e judicialmente, nos termos da legislação.

11.4. A rescisão por ato unilateral da PMON acarretará as consequências previstas no art. 80, inciso I a IV, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL E ANEXO DO CONTRATO

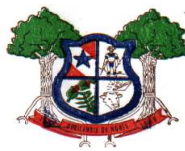
12.1 – Este contrato está vinculado a Concorrência Pública nº **28052015/01-001-PMON.**

12.2 – São anexos a este contrato o projetotécnico básico e executivo, as especificações técnicas dos materiais e serviços, a planilha orçamentária e o cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para os endereços das partes constantes no preâmbulo deste contrato;

13.2. Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito, e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para a execução do mesmo;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

13.3. A **CONTRATADA** declara, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela execução incorreta dos serviços.

13.4. A tolerância ou o não exercício, pela **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a **CONTRATANTE** exercitá-los a qualquer tempo.

13.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.6. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As partes contratantes ficam cientes de que o foro para dirimir as questões que não forem solucionadas na via administrativa será o da Seção Judiciária da Justiça de Ourilândia do Norte, por imposição de ordem Constitucional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. A Publicação resumida do instrumento contratual será providenciada pela Administração através da Imprensa Oficial.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

OURILÂNDIA DO NORTE, PA em 28 de julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CONTRATANTE

SECOVEL – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA